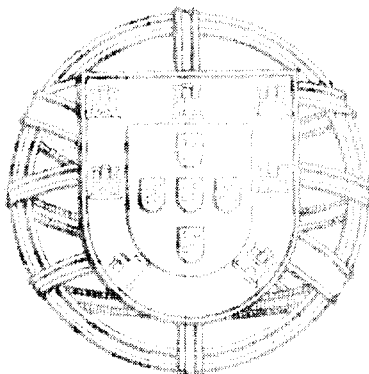




DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U M Á R I O

Ministério da Defesa Nacional

4.ª Repartição (Pessoal Civil) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha)	5283
2.º Tribunal Militar Territorial do Porto	5283

Ministério das Finanças

Gabinete do Ministro	5283
Secretaria-Geral do Ministério	5283
Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)	5284
Instituto de Informática	5284
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	5285
Direcção-Geral das Alfândegas	5285
Direcção-Geral do Património do Estado	5285
Direcção-Geral do Tesouro	5285

Ministérios das Finanças, do Planeamento e da Administração do Território e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Portaria 181/92 (2.ª série):

Autoriza o GATTEL a repartir os encargos resultantes da celebração do contrato de assessoria financeira com a empresa Barclays de Zoete Wedd, pelos anos económicos de 1992 e 1993	5285
--	------

Ministério da Agricultura

Instituto Nacional de Investigação Agrária	5285
--	------

Ministério da Indústria e Energia

Direcção-Geral de Geologia e Minas	5286
Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial	5286
Instituto Português da Qualidade	5287

Ministério da Educação

Escola Nacional de Saúde Pública	5287
Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário	5287
Direcção-Geral de Administração Escolar	5287
Direcção Regional de Educação de Lisboa	5287

Ministério da Saúde

Hospitais Cíveis de Lisboa	5287
----------------------------------	------

Ministério do Comércio e Turismo

Região de Turismo da Rota da Luz	5288
--	------

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Direcção-Geral dos Recursos Naturais	5288
Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica	5289

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	5289
--	------

Instituto Hidrográfico	5289
Universidade Aberta	5290
Universidade de Évora	5290
Universidade Nova de Lisboa	5291
Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa	5292
Universidade do Porto	5292

Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto	5293
Instituto de Botânica do Dr. Gonçalo Sampaio, da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	5293
Universidade Técnica de Lisboa	5293
Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa	5293
Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa	5293
Instituto Politécnico de Coimbra	5294
Instituto Politécnico de Setúbal	5294
Instituto Politécnico de Viseu	5294
Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro	5295
Câmara Municipal de Grândola	5295
Câmara Municipal de Ovar	5295
Câmara Municipal de Tabuaço	5295
Câmara Municipal de Torre de Moncorvo	5295
Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva	5295
Junta de Freguesia de Benfica	5295
Junta de Freguesia de Vialonga	5295
Câmara Municipal de Guimarães	5295
Câmara Municipal de Olhão	5296

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 78/92 ao *DR*, 2.ª, 132, de 8-6-92, inserindo o seguinte:

Ministério da Educação

Direcção-Geral de Administração Escolar	2
Direcção Regional de Educação do Centro	9
Direcção Regional de Educação de Lisboa	11
Direcção Regional de Educação do Algarve	13
Direcção Regional de Educação do Sul	13
Editorial do Ministério da Educação	14

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**MARINHA****Superintendência dos Serviços do Pessoal****Direcção do Serviço do Pessoal****4.ª Repartição (Pessoal Civil)**

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 11 do art. 65.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, faz-se público que foi publicada na *Ordem* da Direcção do Serviço do Pessoal, 4.ª série, n.º 21, de 20-5-92, a lista de transição do pessoal da carreira de enfermagem do quadro do pessoal civil da Marinha para a nova carreira e estrutura salarial estabelecidas pelo mesmo diploma.

26-5-92. — O Chefe da Repartição, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO**2.º Tribunal Militar Territorial do Porto**

Anúncio. — Face ao arquivamento dos autos por efeitos de amnistia do procedimento criminal, julgo caduca a declaração de contumácia respeitante a Raul da Cunha Carneiro, publicada no *DR*, 2.ª, 174, de 31-7-89.

22-5-92. — O Juiz Presidente, *Alberto Marques da Silva*, coronel de artilharia. — O Secretário, *José João de Oliveira Santos*, capitão.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**GABINETE DO MINISTRO**

Desp. 35/92-XII. — Nos termos do disposto nos arts. 2.º e 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio para exercer as funções de assessor de imprensa do meu Gabinete o licenciado Rui Manuel Lopes Fidalgo.

7-5-92. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO**Secretaria-Geral**

Aviso. — *Concurso n.º 14/92/SGMF.* — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e de harmonia com o meu despacho de 28-5-92, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira técnico-profissional, nível 4, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, aprovado pela Port. 878/89, de 11-10.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 446/80, de 6-10, 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, 427/89, de 7-12, e 393/90, de 11-12.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente aos técnicos-adjuntos executar funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de curso técnico-profissional, com especial incidência na área de relações públicas.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, em Lisboa.

6 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é fixada de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão ser opositores ao concurso os candidatos que:

- a) Satisfaçam os requisitos para o provimento, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

- b) Sejam diplomados com cursos de formação técnico-profissional de duração não inferior a três anos, para além de nove anos de escolaridade, ou encontrarem-se habilitados com os cursos oficialmente reconhecidos nos termos do Desp. Norm. 45/90, de 3-7.

8 — Condições de preferência na selecção — possuir bons conhecimentos teóricos e práticos nas áreas de relações públicas, de secretariado e de informática na óptica do utilizador.

9 — Métodos de selecção a utilizar — nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os métodos de selecção a utilizar são o de avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, devendo ser considerados os seguintes factores:

- a) Apreciação do currículo profissional do candidato nas correspondentes áreas funcionais;
- b) Classificação de serviço;
- c) Nível de habilitações académicas;
- d) Formação profissional complementar.

10 — Classificação final — será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da valorização obtida pela aplicação dos métodos referidos no número anterior.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dele constando os seguintes elementos, pela ordem indicada:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte e situação militar);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- e) Antiguidade nas actuais categoria e carreira e na função pública;
- f) Especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- g) Classificação de serviço atribuída nos últimos três anos;
- h) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito;
- i) Morada para onde lhe deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso e número de telefone para eventual contacto urgente.

11.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Certificado de habilitações literárias e profissionais;
- c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo, o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço obtida nos últimos três anos.

11.3 — A falta dos documentos exigidos no n.º 11.2 implica a exclusão dos candidatos da lista de concorrentes, podendo, contudo, ser tomada em consideração pelo júri, desde que devidamente salvaguardada no requerimento de admissão a concurso.

11.4 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao secretário-geral do Ministério das Finanças e entregues pessoalmente na Secção de Pessoal e Expediente da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, na Rua da Alfândega, 5, 1100 Lisboa, ou remetidos pelo correio, para a mesma direcção, sob registo e com aviso de recepção, desde que expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do aviso.

12 — Composição do júri:

Presidente — licenciada Ana Maria Tavares de Almeida, directora de serviços da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, substituída nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Laura Prestes Maia e Silva, assessora da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

Licenciada Maria Gabriela da Veiga Maleitas, técnica superior de 1.ª classe da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

Vogais suplentes:

Licenciado Estêvão Fernando Pires Santana, assessor principal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.
Manuel Ferreira António, chefe de secção da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

28-5-92. — O Secretário-Geral, *Mário Manuel de Almeida Pupo Correia*.

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se publica a lista de classificação final, homologada pelo director-geral da ADSE em 28-5-92, dos candidatos ao concurso para terceiro-oficial do quadro de pessoal da ADSE, para preenchimento de 10 vagas referentes a candidatos habilitados com o curso geral do ensino secundário ou equivalente:

	Valores
1.º Elisabete Figueiredo da Mota Veiga Nunes.....	18,639
2.º Maria Teresa Coelho Borges Mendes Vaz.....	18,559
3.º Maria Prates Morgado Esteves Ferreira.....	18,420
4.º Maria Helena Brites Nunes Guedes Ramos.....	16,939
5.º Cidália da Conceição Bernardes da Luz.....	16,820
6.º Maria dos Prazeres Costa Santos.....	16,679
7.º Lucília Pires Terrão.....	16,450
8.º Maria Edite Silva Antunes Vieira.....	16,129
9.º Maria do Carmo Vicente Dias.....	16,040
10.º Beatriz Natércia Pinto Leite dos Santos Duque.....	15,920
11.º Marina Gomes da Cunha Gonçalves da Costa.....	14,840
12.º Isabel de Jesus Fernandes Dias.....	14,539
13.º Maria de Lurdes Santos Teixeira de Oliveira.....	14,389
14.º Maria Claudina Bernardes da Luz Silveira.....	13,939
15.º Maria Hortense de Assunção Mateus.....	13,769
16.º Olímpia do Carmo Ramos Amaral.....	13,159
17.º Ana Maria Carreto Saborida de Sousa Calado.....	12,800
18.º Ana Maria Lima dos Santos Aleixo Lino Rodrigues.....	12,760
19.º Filomena Maria Abreu Neto Pereira.....	12,439
20.º Henrique Manuel Jerónimo Cunha.....	12,179
21.º Lectícia de Jesus Silva de Carvalho Fonseca.....	12,119
22.º Maria João Martins Baptista Fernandes Pereira dos Santos.....	12,059
23.º António José da Costa Lafayette.....	11,909
24.º Maria Olinda de Almeida Pereira Alves.....	11,779
25.º Maria de Fátima Leandro de Sousa Charneca.....	11,439
26.º António Horta Pinheiro.....	11,369
27.º Maria Helena de Almeida da Conceição Gouveia.....	10,979
28.º Teresa Maria da Cunha Sambado Ferreira Frias.....	10,779
29.º Maria Rosa dos Santos Gomes.....	10,400
30.º Lídia Maria Ferreira Baptista Bernardino.....	10,320
31.º Maria da Conceição Rodrigues Ferreira da Silva Fonseca.....	10,059
32.º Maria Edite de Almeida Fernandes das Neves.....	10,000

Excluído por a classificação na prova de máquina ser inferior a 10 valores:

Otilia da Glória Maria Miranda.

Excluídos por terem faltado à prova de máquina:

Ana Paula da Soledade Calapez Leandro Costa.
Idalina Maria Choupeiro Girão.
Isabel Maria Nunes Caldeira.
Joaquim Luís dos Santos Ferreira.
Lidia Infâncio Frutuoso Martins Juliano.
Maria dos Anjos Cuíça Pinguinhas.
Maria da Conceição Piedade Matos Querido.
Maria Dulce Ferreira de Macedo.
Maria Júlia Reis de Sousa.
Maria Manuela Moreira Correia.
Maria Rosalina Duarte da Silva Martins Guerra Pessanha.
Rosa Maria Ribeiro Gonçalves Durão Guerreiro.
Sílvia Maria Roque Nunes Martins.

Excluído por a classificação na prova de conhecimentos ser inferior a 10 valores:

Maximino de Jesus Rodrigues.

Excluídos por não terem comparecido à entrevista e prova de conhecimentos:

Maria da Conceição Mateus Mendes.
Maria Helena Fernandes de Figueiredo Rodrigues.
Maria Marcela de Melo Cristóvão Fernandes.
Teresa Alves Bragancês da Silva.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se publica a lista de classificação final, homologada pelo director-geral da ADSE, dos candidatos ao concurso para terceiro-oficial do quadro de pessoal da ADSE, para preenchimento de 16 vagas para candidatos aprovados em concurso de habilitação:

	Valores
1.º Maria Leonor Marques Duarte.....	17,860
2.º Maria de Lurdes Ferreira da Costa Dias.....	17,759
3.º Aunélia Machado Gonçalves Quaresma.....	17,679
4.º Maria Alexandra da Rita Alves Peleção Marques.....	17,499
5.º Isaura Maria Trindade Parente.....	17,089
6.º Lígia Maria da Rita Laranjeiro Costa Santos.....	16,979
7.º Maria Fernanda Dias dos Santos Oliveira.....	16,860
8.º Maria das Dores Afonso Tavares da Silva.....	16,239
9.º Maria Nazaré Dias Faria.....	15,999
10.º Maria Zina de Freitas Faria dos Santos Martins.....	15,830
11.º Fernando Neves da Silva.....	15,349
12.º Elsa da Conceição Sousa.....	14,879
13.º Maria Irene de Sousa Ferreira de Carvalho Pereira.....	14,749
14.º Ana Bela Cardoso Pais Pereira da Silva.....	14,699
15.º Maria Pires dos Reis Marques.....	14,669
16.º Maria da Conceição Alves Salvado Boavida Guerra.....	14,430
17.º Ana Bela Neves dos Santos.....	14,399
18.º Maria Teresa da Silva Dionísio Gomes.....	14,349
19.º Carmina do Carmo Lobo e Sousa.....	14,299
20.º Maria Isabel Taborda Taveira de Aragão Vieira.....	14,159
21.º Maria José Dias Neves Pereira Alves.....	14,129
22.º Maria de Jesus Azevedo Alberto Monteiro.....	14,120
23.º Helena de Jesus Santos Ferreira de Castro.....	13,899
24.º Maria da Cruz Jerónimo Fernandes Martinho.....	13,839
25.º Maria Helena Martins Lima Camarada.....	13,679
26.º Maria da Luz de Oliveira Camacho Pinto Sengo.....	12,880
27.º Suzete Luísa Pereira Matos.....	12,870
28.º Maria Teresa Peres Grancha.....	12,449
29.º Carolina Augusta Nunes Rolo Santos.....	12,309
30.º Dalva Mendes de Abreu Sanches da Silva.....	12,180
31.º João Damasceno Marques de Oliveira.....	10,580

Excluídos por terem faltado à prova de máquina:

Gilda Fontes.
José Manuel Gomes de Oliveira.
Maria Emília de Carvalho Pereira de Vasconcelos.
Maria José Pereira e Silva da Rocha.

Nos termos do art. 34.º do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os interessados poderão, no prazo de 10 dias contados a partir da presente publicação no *DR*, interpor recurso da classificação publicada.

29-5-92. — O Presidente do Júri, *José Filipe Mesquita*.

Instituto de Informática

Aviso. — Faz-se público que, por deliberação de 11-5-92 do conselho de direcção deste Instituto, o júri de estágio para avaliação e classificação dos candidatos aprovados nos concursos externos para ingresso nas carreiras de programador e programador-adjunto, abertos por avisos publicados no *DR*, 2.ª, 258, de 9-11-91, tem a seguinte composição:

Presidente — licenciado António Jorge do Couto Aparício, chefe de projectos.

Vogais efectivos:

Licenciada Isabel Maria Almeida da Costa e Silva, chefe de projectos.
Licenciado José Alberto Godinho Brioso Manique, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Licenciada Aldina Maria Sarrico dos Santos Lapão, técnica superior de informática de 1.ª classe.
Licenciado Sebastião Joaquim da Mata Alves, técnico superior de informática de 2.ª classe.

20-5-92. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Mário Alberto Fernandes Costa*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por meu despacho de 8-5-92, proferido ao abrigo de delegação de competências:

Silvestre de Figueiredo Andrade e João Manuel Castilho Malagueta, operadores de microfilmagem de 1.ª classe — promovidos, precedendo concurso, à categoria de operadores de microfilmagem principais, ocupando os lugares de dotação global, por eles providos, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos — SIVA, considerando-se exonerados da categoria anterior a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

20-5-92. — O Subdirector-Geral, *Amável dos Santos*.

Direcção-Geral das Alfândegas

Por despacho de 13-3-92 do director-geral, com a concordância do director de serviços da Direcção Regional de Educação de Lisboa:

João Baptista da Silva Sampaio, segundo-oficial do quadro da Esc. Sec. das Olaias, a prestar serviço nesta Direcção-Geral em regime de requisição — prorrogada a mesma até ao fim do corrente ano, com efeitos a partir de 6-3-92.

Por despachos de 22-4-92 do director-geral e de 6-5-92 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Porto:

Jordelina Augusta Correia Leite Martins, primeiro-oficial do Centro Regional de Segurança Social do Porto, a prestar serviço na Alfândega do Porto em regime de requisição — prorrogada a mesma até ao fim do corrente ano, com efeitos a partir de 26-6-92.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

26-5-92. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

Direcção-Geral do Património do Estado

Por portaria de 16-5-92 do Subsecretário de Estado Adjunto da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento:

Autorizada, nos termos do Dec.-Lei 97/70, de 13-3, a cessão, a título definitivo, à Junta Autónoma de Estradas de parcela de terreno com a área de 49 200 m², a destacar da parcela denominada 64/PIZ, sita no Alto da Cabreira/Plano Integrado do Zambujal, que se encontra inscrita sob o art. 4, secção C, da freguesia da Buraca, concelho da Amadora, e correspondente ao prédio n.º 641, de fls. 31 e 38, da freguesia da Amadora, Oeiras, para execução da obra designada IC-17 (CRIL)-Lanço/Alto do Duque, mediante a compensação de 31 980 000\$, a pagar no acto da assinatura do respectivo auto. Esta cessão fica sujeita ao preceituado no art. 2.º do citado decreto-lei.

Por portaria de 19-5-92 do Subsecretário de Estado Adjunto da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento:

Autorizada, nos termos do Dec.-Lei 97/70, de 13-3, a cessão, a título definitivo, ao Município de Ílhavo da parcela de terreno com a área de 50 ha da mata da Gafanha, que faz parte dos prédios inscritos na matriz sob o art. 2005, freguesia de Gafanha do Carmo, e 2707, freguesia de Gafanha da Encarnação, descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 00511/28 12 89 e 01228/28 12 89 e registados a favor do Estado pela inscrição G-1, mediante o pagamento da compensação de 18 000 000\$, a pagar em quatro semestralidades, acrescidas do juro legal em vigor, à data do vencimento das mesmas. Na compensação não está incluído o valor do arvoredo existente na parcela, ficando dependentes de autorização prévia da Direcção-Geral das Florestas quaisquer cortes e cabendo a esta entidade a receita proveniente dos mesmos. Esta cessão fica sujeita ao preceituado no art. 2.º do citado decreto-lei.

21-5-92. — O Director-Geral, *Manuel Nunes Amaral*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO
Direcção-Geral do Tesouro

Por despacho de 21-5-92:

Rui Manuel da Costa Santos, tesoureiro-ajudante, em serviço na 3.ª Tesouraria da Fazenda Pública da Feira — transferido para idêntico lugar na Tesouraria da Fazenda Pública do 14.º Bairro Fiscal de Lisboa.

Por despachos de 22-5-92:

Ana Cristina Alves Silveiras Dias, tesoureira-ajudante, em serviço na Tesouraria da Fazenda Pública de Lagoa — transferida para idêntico lugar na Tesouraria da Fazenda Pública do 14.º Bairro Fiscal de Lisboa.

Ana Paula Pereira Colaço, tesoureira-ajudante, em serviço na Tesouraria da Fazenda Pública do 18.º Bairro Fiscal de Lisboa — transferida para idêntico lugar na Tesouraria da Fazenda Pública do 15.º Bairro Fiscal de Lisboa.

Isabel Maria Martins Rijo, tesoureira-ajudante, em serviço na Tesouraria da Fazenda Pública de Alcácer do Sal — transferida para idêntico lugar na Tesouraria da Fazenda Pública do 8.º Bairro Fiscal de Lisboa.

Maria Celeste Lourenço Brás, tesoureira-ajudante, em serviço na Tesouraria da Fazenda Pública do 14.º Bairro Fiscal de Lisboa — transferida para idêntico lugar na Tesouraria da Fazenda Pública do 15.º Bairro Fiscal de Lisboa.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

25-5-92. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

Portaria 181/92 (2.ª série). — O Gabinete da Travessia do Tejo em Lisboa (GATTEL), criado pelo Dec.-Lei 14-A/91, de 9-1, tem como atribuição principal a realização, coordenação e controlo das actividades necessárias à promoção da construção e exploração da segunda travessia rodoviária do Tejo na região de Lisboa.

Para a prossecução das suas atribuições, necessita de praticar despesas com a aquisição de serviços, que dão lugar a encargos orçamentais em mais de um ano económico. Este é o caso do contrato de assessoria financeira que se vai celebrar com a empresa Barclays de Zoete Wedd.

Assim:

Nos termos do n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7: Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, do Planeamento e da Administração do Território e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, o seguinte:

1.º É autorizado o GATTEL a repartir os encargos resultantes da celebração do contrato de assessoria financeira com a empresa Barclays de Zoete Wedd pelos anos económicos de 1992 e 1993.

2.º O encargo com o contrato referido no número anterior tem como limites máximos, no ano económico de 1992, o montante de 95 000 contos e, no ano económico de 1993, o montante de 45 000 contos.

3.º A importância fixada para 1993 poderá ser acrescida do saldo que venha a ser apurado em 1992.

12-12-91. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA
Instituto Nacional de Investigação Agrária

Aviso. — Nos termos do preceituado na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada na sede do Instituto Nacional de Investigação Agrária, sito na Rua das Janelas Verdes, 92, em Lisboa, e na Estação Agronómica Nacional, em Oeiras, a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de técnico

auxiliar de serviço social do quadro do pessoal deste Instituto, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 214, de 17-9-91.

28-4-92. — O Presidente do Júri, *José Passos de Carvalho*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada na sede do Instituto Nacional de Investigação Agrária, sito na Rua das Janelas Verdes, 92, em Lisboa, na Estação Zootécnica Nacional, em Santarém, e no Departamento de Horticultura e Floricultura, em Oeiras, a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para preenchimento de dois lugares de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar do quadro do pessoal deste Instituto, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 214, de 17-9-91.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada na sede do Instituto Nacional de Investigação Agrária, sito na Rua das Janelas Verdes, 92, em Lisboa, na Estação Agronómica Nacional, sita em Oeiras, e no Centro Nacional de Protecção da Produção Agrícola, sito em Oeiras, a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para provimento de quatro lugares de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de laboratório do quadro do pessoal deste Instituto, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 214, de 17-9-91.

29-4-92. — O Presidente do Júri, *José Passos de Carvalho*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Direcção-Geral de Geologia e Minas

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 18-5-92 do director-geral de Geologia e Minas, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de geólogo de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro desta Direcção-Geral, constante do mapa vi anexo à Port. 704/87, de 18-8.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o lugar indicado, cessando com o preenchimento do mesmo.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12.

3 — Conteúdo funcional — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento o correspondente à nova estrutura indicatória prevista no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

5 — Condições de candidatura:

5.1 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) Satisfazer os requisitos gerais mencionados nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e possuir a categoria de geólogo de 2.ª classe, com, pelo menos, três anos, classificados de *Bom*;

b) Possuir licenciatura em Geologia.

5.2 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular (na qual serão ponderadas a habilitação académica de base, a formação profissional complementar, a qualificação e experiência profissionais) e a classificação de serviço.

5.3 — O ordenamento final dos concorrentes será expresso de 0 a 20 valores.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral de Geologia e Minas, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal, telefone, se o tiver, e número de contribuinte);
- Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma, autenticada;
- Habilitações profissionais;
- Identificação da categoria que detém e serviço a que pertence;
- Concurso a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que o concorrente considere para apreciação do seu mérito, devidamente comprovados.

7 — Tendo em vista o cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, o requerimento de admissão será acompanhado de *curriculum vitae* detalhado e ainda de documentação que comprove o exigido no número anterior deste aviso, nos seguintes termos:

- Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- Habilitações literárias e profissionais — juntar documentos comprovativos;
- Declaração, devidamente autenticada do serviço a que se acha vinculado, da qual conste a natureza do vínculo, a respectiva categoria funcional, o tempo de serviço nessa categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração pormenorizada do conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

8 — A apresentação inicial da prova documental será no entanto dispensada desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, devendo, neste caso, apor estampilha fiscal de 162\$, que será inutilizada com a assinatura do requerente.

9 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração deverão ser confirmados pelo dirigente máximo do serviço a que pertencem.

11 — Nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção-Geral ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, devendo declarar expressamente tal facto.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Envio de candidaturas — as candidaturas deverão ser endereçadas ao director-geral e entregues directamente na Direcção-Geral de Geologia e Minas, Rua de António Enes, 7, 1000 Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — António Manuel Rodrigues da Silva, director de serviços.

Vogais efectivos:

Maria Manuela de Frias Ferreira Torres Simões, assessora.
Bernardino Pombo de Almeida Ferro, geólogo principal.

Vogais suplentes:

Carlos Filipe Jesus da Silva Lopes, chefe de divisão.
Eurico José Palma Raposo Fernandes, geólogo de 1.ª classe.

22-5-92. — A Directora dos Serviços de Gestão, *Maria de Lourdes Sabido Costa*.

Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Aviso. — Nos termos das disposições conjugadas do art. 33.º e das als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, homologada pelo vice-presidente do LNETI em 23-5-92, do concurso interno geral de ingresso para recrutamento de um estagiário de investigação da carreira de investigação científica deste Laboratório, a que se refere o aviso inserto no *DR*, 2.ª, 288, de 14-12-91 (processo n.º 820/C-56/91), se encontra afixada, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, sendo enviada em fotocópia aos respectivos candidatos na data da publicação do presente aviso, através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de 3 dias.

Aviso. — Nos termos das disposições conjugadas do art. 33.º e das als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, homologada pelo vice-presidente do LNETI em 23-5-92, do concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar da categoria de auxiliar admi-

nistrativo deste Laboratório, a que se refere o aviso inserto no supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91 (processo n.º 820/C-60/91), se encontra afixada, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, sendo enviada em fotocópia aos respectivos candidatos na data da publicação do presente aviso, através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de 3 dias.

Aviso. — Nos termos das disposições conjugadas do art. 33.º e das als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, homologada pelo vice-presidente do LNETI em 19-5-92, do concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar da categoria de técnico-adjunto principal da carreira de técnico-profissional de nível 4, área funcional de secretariado, documentação, informação e relações públicas, deste Laboratório, a que se refere o aviso inserto no DR, 2.ª, 38, de 14-2-92 (processo n.º 820/C-1/92), se encontra afixada, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, sendo enviada em fotocópia aos respectivos candidatos na data da publicação do presente aviso, através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de 3 dias.

26-5-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria do Rosário R. Andrade Paiva Boléo*.

Instituto Português da Qualidade

Louvor. — O Instituto Português da Qualidade deve, entre outras diversificadas funções, assegurar o funcionamento do secretariado do Conselho Nacional da Qualidade, órgão principal do sistema Nacional de Gestão da Qualidade.

Na data da sua aposentação, pretendo atribuir um louvor à engenheira Lúcia Amélia Braga Moreira, assessora principal do quadro do Instituto Português da Qualidade, pela forma como desempenhou as funções de responsável pelo secretariado deste Conselho, no período entre Novembro de 1989 e Maio de 1992.

No exercício destas responsabilidades, a engenheira Lúcia Moreira demonstrou sempre um grande interesse e motivação, procurando de todas as formas garantir uma eficiência adequada e uma imagem de grande competência para os serviços do Instituto.

21-5-92. — O Presidente, *Cândido dos Santos*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DO ENSINO SUPERIOR

Escola Nacional de Saúde Pública

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, devidamente homologada por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Nacional de Saúde Pública de 22-5-92, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga na categoria de primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal desta Escola, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 44, de 21-2-92, se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente aviso no DR, na Repartição de Serviços Administrativos desta Escola, Avenida do Padre Cruz, 1699 Lisboa Codex, onde poderá ser consultada nas horas de expediente.

2 — Da homologação desta lista cabe recurso, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

22-5-92. — O 1.º Vogal Efectivo, *Maria Alice Ferreira Lopes*, chefe de secção, em substituição da presidente do júri.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Escola Secundária de Mação

Aviso. — Faz-se público que se encontra afixada nos serviços administrativos a lista de progressão nos escalões descongelados ao abrigo do Dec.-Lei 61/92, de 15-4.

Os funcionários dispõem de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20-5-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Arminda Manuela Ferro Faria Pina*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS EDUCATIVOS

Direcção-Geral de Administração Escolar

Aviso. — *Concurso de professores dos ensinos preparatório e secundário, a que se refere o Dec.-Lei 18/88, de 21-1.* — 1 — Dando cumprimento ao estipulado no n.º 1 do art. 16.º do Dec.-Lei 18/88, informam-se todos os candidatos à primeira parte do referido concurso de que a lista de colocações, homologada por despacho de 1-6-92 do Secretário de Estado dos Recursos Educativos, se encontra, para consulta, em todos os estabelecimentos do ensino preparatório e secundário, nas direcções regionais da educação, coordenações da área educativa e no CIREF (Avenida de 24 de Julho, 134-C e Avenida de 5 de Outubro 107, em Lisboa).

2 — Dessa lista (parte final) constam as alterações às listas provisórias de graduação a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 89, de 15-4-92, transformando-se as mesmas em listas definitivas de graduação.

3 — Os interessados poderão adquirir essas listas nos locais de venda ao público das publicações da Editorial do Ministério da Educação.

28-5-92. — A Directora-Geral de Administração Escolar, *Maria Conceição Castro Ramos*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Aviso. — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada a lista de candidatos ao concurso geral de acesso para pessoal operário qualificado, depois de se ter procedido a rectificações, nos seguintes locais:

Gabinete de Informações e Relações Públicas da Direcção Regional de Educação de Lisboa, Praça de Alvalade, 11, rés-do-chão, 1700 Lisboa;
Coordenação de Área Educativa da Grande Lisboa, Rua de Júlio de Andrade, 2-A, 1100 Lisboa;
Coordenação de Área Educativa da Lezíria e Médio Tejo, Rua de António Bastos, 2, 2000 Santarém;
Coordenação de Área Educativa do Oeste, Avenida do General Humberto Delgado, 33, rés-do-chão, 2560 Torres Vedras;
Em todas as escolas envolvidas.

26-5-92. — A Presidente do Júri, *Helena Maria Briosas e Mota da Costa*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto nos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provisão para Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, com a adaptação para os Hospitais Cívicos de Lisboa aprovada pela Port. 851/91, de 19-8, faz-se público que, por despacho de 26-5-92 do conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa, proferido no uso da competência delegada pelo despacho do director-geral dos Hospitais, de 19-8-91, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, está aberto concurso para provimento de um lugar de chefe de serviço de endocrinologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal dos Hospitais Cívicos de Lisboa, no Hospital de Curry Cabral, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos vinculados à função pública e possuidores dos requisitos gerais e especiais de admissão constantes do presente aviso.

2.1 — O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga citada no número anterior, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — É requisito geral de admissão ao concurso estar vinculado à função pública.

3.2 — É requisito especial ter a categoria de assistente graduado de endocrinologia há, pelo menos, três anos ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor ou chefe de serviço de endocrinologia.

3.3 — É dispensado o requisito de tempo de serviço aos assistentes graduados que transitaram para esta categoria ao abrigo da al. b) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90 e do n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 210/91.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — O prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao conselho de directores dos Hospitais Cíveis de Lisboa e entregue no Serviço de Pessoal/Secretaria do Hospital de Curry Cabral, Rua da Beneficência, 1000 Lisboa, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Do requerimento de admissão deve constar:

- Identidade do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *DR*, onde vem anunciado, bem como o concurso e a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de consultor ou chefe de serviço;
- Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), e), f), g) e h) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo serviço a que os candidatos estejam vinculados.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso consiste na discussão pública do *curriculum vitae* nos termos do disposto nos n.ºs 55 e seguintes do Regulamento dos Concursos para Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 114/91, de 7-2.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Luís Xavier de Almada Saldanha Cardoso de Menezes, director do Hospital de Curry Cabral.

Vogais efectivos:

Dr. João Carlos Cabral Nunes Corrêa, chefe de serviço de endocrinologia do Hospital de Curry Cabral.

Dr. José Charneco da Costa, chefe de serviço de endocrinologia do Hospital de Curry Cabral.

Dr.ª Marília Lilianna Guerreiro, chefe de serviço de endocrinologia do Hospital de Egas Moniz.

Dr. Emílio Fernandes Alves Peres, chefe de serviço de endocrinologia do Hospital Escolar de São João.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Luísa Vila Covas Tender, chefe de serviço de endocrinologia do Hospital Escolar de São João.

Dr.ª Maria das Dores Carrington da Costa Yglésias de Oliveira, chefe de serviço de endocrinologia do Hospital de Santo António dos Capuchos.

22-5-92. — O Director, José Luís Saldanha Cardoso de Menezes.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

Região de Turismo da Rota da Luz

Por despacho do presidente de 2-12-91:

Susana Maria Teixeira Abrantes, técnica auxiliar de 2.ª classe — celebrado contrato administrativo de provimento com efeitos a partir da publicação do presente extracto no *DR*. (Visto, TC. São devidos emolumentos.)

26-5-92. — O Presidente, (Assinatura ilegível.)

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS NATURAIS

Direcção-Geral dos Recursos Naturais

Por despacho do subdirector-geral dos Recursos Naturais de 28-4-92:

Joaquim Fenandes Fabrício e Abílio Pereira de Brito, hidrometristas de 1.ª classe do quadro privativo da Direcção-Geral dos Recursos Naturais — promovidos, precedendo concurso, a hidrometristas principais do mesmo quadro, ficando exonerados da categoria anterior a partir da data da aceitação do novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a seguir se publica a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso sem vagas para preenchimento de lugares de cantoneiro da carreira de cantoneiro com vista à integração no quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais, aberto por aviso publicado no supl. ao *DR*, 2.ª, 300, de 30-12-91:

Candidatos admitidos:

Acácio José Limpo Ganchinho.
Adelino Pimenta Serralheiro.
Alexandre Francisco Albardeiro Carrasco.
Alfredo Couceiro Jorge.
Álvaro Nunes da Silva.
Amaro Leal Guerra.
Angelino Torcato Godinho Lourencinho.
Ângelo Augusto Mendes Dias.
António Amoreira de Brito.
António Campos da Silva.
António Carvalho Roxo.
António Cavaleiro.
António Cavaleiro Melo.
António Fernando da Silva.
António Fonseca.
António José Martins.
António José Neto Esteves.
António Malva Simões.
António Marques da Costa.
António das Neves.
António de Oliveira Nunes.
António Pardal Canoso.
António Rama Pato.
Armando Dias Simões Pessoa.
Armando Manuel Mangas da Silva.
Carlos Gomes Machado Ferreira.
Elói Pacheco Rafael.
Francisco António da Silva Casadinho.
Francisco José Infante.
Francisco José de Oliveira Brito.
Francisco Plérigo.
Hélder Manuel Estêvão da Fonseca.
Herminio de Freitas Cavaleiro.
Ilídio Soares dos Santos Travassos.
João Abrantes Ascensão.
João António do Carmo.
João José Clemente.
João Medeiros Neto.
Joaquim Lúcio Antunes.
Joaquim Roque.
Joaquim Ventura Cortesão.
José Alberto Maleiro Travassos.

José Costa Fonseca.
 José Jacinto de Sousa Serafim.
 José Manuel da Conceição Correia.
 José Maria Páscoa.
 José Maria da Silva Santa Rita.
 José Mestre dos Santos.
 José Ramalho Pinheiro.
 José Semedo Fidalgo.
 José Silvestre Mendes Duarte.
 Leonel da Costa Ramalho.
 Licínio dos Santos.
 Luís Vasco Toito Grilo.
 Manuel Agapito.
 Manuel Francisco Toito.
 Manuel Joaquim dos Santos.
 Manuel Salvado das Neves.
 Manuel Tocha Francisco.
 Manuel Veloso de Oliveira Mendes.
 Mário Camelo.
 Olívio Evangelista.
 Sérgio Rosa Veia.
 Sérgio Silvestre Mendes Duarte.
 Vítor Manuel Inglês Jorge.

Candidato excluído por não se encontrar nas condições de admissão definidas pelos n.ºs 1 e 3 do art. 37.º e pelo art. 39.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, a que se refere o n.º 3 do aviso de abertura do concurso:

João Augusto Costa Coelho.

Ao abrigo do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, é concedido o prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR* para qualquer reclamação da lista ao director-geral dos Recursos Naturais.

Os critérios de classificação serão enviados a cada um dos concorrentes, assim como a convocatória para a prova de entrevista e de conhecimento.

20-5-92. — Por delegação do Director-Geral, *João do Rosário Veríssimo Costa*.

Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 18-5-92 do director-geral do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de um lugar na categoria de observador meteorológico-adjunto do quadro de pessoal deste Instituto, anexo à Port. 506/88, de 28-7.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 335/81, de 9-12, 248/85, de 15-7, 295/88, de 24-8, e 498/88, de 30-12.

4 — Conteúdo funcional — compete ao observador meteorológico-adjunto elaborar e executar, sob orientação superior, trabalhos de apoio aos meteorologistas, meteorologistas operacionais e observadores meteorológicos, no âmbito da meteorologia, nomeadamente no domínio da observação meteorológica de superfície. Integrar, no âmbito das suas funções, grupos de equipa ou de projecto.

5 — Remunerações, condições e local de trabalho — o vencimento é fixado de acordo com o estabelecido no Dec. Regul. 16/91, de 11-4, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública e o local de trabalho situa-se na Direcção Regional dos Açores do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

- Satisfazer as condições estabelecidas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Possuir o curso de formação para observador meteorológico-adjunto com aproveitamento, ministrado pelo Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica.

7 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fi-

xado no início deste aviso, para a Direcção Regional dos Açores do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, Observatório Meteorológico de Afonso Chaves, 9500 Ponta Delgada, Açores, dele constando:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágio, seminários, acções de formação e outras);
- Indicação da categoria que detém, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar como relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Solicitação de admissão ao concurso, referindo a qual se candidata, bem como o número e data do *DR* em que seja publicado o presente aviso.

8.2 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de *curriculum vitae*, devidamente assinado.

9 — Afixação das listas — serão afixadas, para consulta, na Direcção Regional dos Açores do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, ou enviadas para publicação no *DR*, conforme as condições previstas no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — Composição do júri:

Presidente — licenciado Anthímio José de Azevedo, director regional dos Açores do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica.

Vogais efectivos:

Pedro Luís Delfim Fogaça da Mata, meteorologista operacional, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

António José Barreira Araújo, observador meteorológico principal.

Vogais suplentes:

Vasco Manuel Maciel de Andrade, observador meteorológico de 2.ª classe.

Lino Luís de Freitas Fraga, observador meteorológico-adjunto principal.

25-5-92. — O Director dos Serviços de Administração, *Joaquim Pignnatelli Videira*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional dos Hospitais

Centro Hospitalar do Funchal

Por despacho de 21-1-91 do Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

Maria Cremilda Araújo de Barros Gouveia, médica com o grau de clínica geral do quadro de pessoal da Direcção Regional de Saúde Pública — autorizado o ingresso no internato complementar de ginecologia/obstetrícia deste Centro Hospitalar, em regime de comissão extraordinária de serviço, com efeitos a partir de 1-1-91.

19-5-92. — O Director Regional dos Hospitais, *Manuel Eugénio Jardim Fernandes*.

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

Por despachos de 28-4-92 do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico (visto, TC, 20-5-92):

Maria Celina de Sena Ferreira Alegre, Maria Frederica Castanheira Seiz, Paula Cristina Sousa Marino, Paula Cristina da Silva Gomes Vieira, Isabel Maria de Jesus Oliveira Raposo Raimundo, Maria de Fátima Dias Serras Mirão e Teresa Maria Baptista Barata Moreira, escriturárias-dactilógrafas do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico — nomeadas, precedendo concurso, terceiros-oficiais do mesmo quadro, considerando-se exoneradas do lugar a partir da data de aceitação dos novos lugares. (São devidos emolumentos.)

27-5-92. — Pelo Director dos Serviços de Apoio, *José Fernando da Silva Frazão*, capitão-de-mar-e-guerra.

UNIVERSIDADE ABERTA

Por despacho reitoral de 25-5-92:

Esperança Maria Miranda Marques, técnica-adjunta de 2.ª classe da carreira de desenhador de artes gráficas do quadro da Universidade Aberta — promovida, precedendo concurso, a técnica-adjunta de 1.ª classe do mesmo quadro e carreira. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

25-5-92. — A Administradora, *Maria de Lurdes Teixeira Costa*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso. — Por despacho reitoral de 14-5-92, foi anulado o concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 53, de 5-3-91, relativo ao preenchimento de 12 vagas de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal não docente da Universidade de Évora, em virtude de no referido aviso não terem sido fixadas as quotas a que se refere o art. 4.º, n.º 1, do Dec. Regul. 32/87, de 18-5, o que levou o TC a recusar o visto nos respectivos provimentos.

18-5-92. — O Vice-Reitor, *António Cipriano Afonso Pinheiro*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade de Évora de 18-5-92 e após consulta à Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP), se encontra aberto concurso externo de ingresso para preenchimento de 13 vagas de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo existentes no quadro de pessoal não docente da Universidade de Évora, constante do mapa anexo à Port. 781/87, de 9-9.

2 — O concurso é válido para as referidas vagas e para as que vierem a verificar-se no prazo de dois anos a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Compete genericamente ao terceiro-oficial executar, a partir de orientações e instruções precisas, trabalhos de apoio técnico-administrativo registar e classificar expediente, organizar processos e ficheiros, efectuar cálculos diversos, elaborar mapas e gráficos de quadros, proceder ao tratamento de informações, desempenhar funções de secretariado e executar trabalhos de dactilografia.

4 — Ao terceiro-oficial cabe o vencimento correspondente ao índice 180 do novo regime retributivo estabelecido pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

5 — Condições de candidatura:

5.1 — Sendo o concurso aberto a todos os indivíduos, estejam ou não vinculados aos serviços e organismos previstos no n.º 1 do art. 2.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, nos termos da al. c) do n.º 3 do art. 6.º do citado diploma, constituem requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

- Possuir o curso geral do ensino secundário ou equivalente, com conhecimentos práticos de dactilografia, nos termos previstos no n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- Ser escriturário-dactilógrafo ou auxiliar técnico administrativo posicionado no escalão 3 ou superior, que se encontre aprovado em concurso de habilitação.

6 — Fixação de quotas:

6.1 — O preenchimento das vagas será feito segundo as quotas abaixo indicadas:

- Onze vagas para candidatos possuidores da habilitação exigida na primeira parte da al. b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7 (curso geral do ensino secundário ou equivalente);

- Duas vagas para candidatos aprovados em concurso de habilitação, conforme a segunda parte da al. b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85 e art. 4.º do Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

6.2 — Relativamente aos candidatos a que se refere a al. b) do número anterior, se se verificar a inexistência de candidatos aprovados ou se o seu número for inferior às vagas que integram a quota atribuída, a vagas sobranter reverterão para os candidatos previstos na al. a) do mesmo número.

6.3 — As vagas que se vierem a verificar no decorrer do prazo de validade do ocurso serão preenchidas segundo proporção idêntica à das quotas agora fixadas.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, neste caso com obediência ao disposto no artigo único do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao reitor da Universidade de Évora, do qual constem os seguintes elementos:

- Identificação completa;
- Habilitações literárias;
- Formação profissional.

8 — Os requerimentos serão acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, e dos documentos que comprovem as situações referidas no número anterior.

9 — Os processos de candidatura poderão ser entregues pessoalmente, contra recibo, nos Serviços Administrativos da Universidade (Secção de Pessoal), Avenida do Dr. Barahona, 1, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para o mesmo endereço, apartado 94, 7000 Évora Codex.

10 — A selecção dos candidatos admitidos ao concurso será feita pelos seguintes métodos:

- Prova de dactilografia, que é eliminatória;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

10.1 — A classificação dos concorrentes será expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3 \times PD + 3 \times AC + 2 \times E}{8}$$

em que:

- CF = classificação final;
- PD = prova de dactilografia;
- AC = avaliação curricular;
- E = entrevista profissional de selecção.

10.2 — Para a avaliação curricular serão ponderadas as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e os conhecimentos inerentes ao desempenho da função.

10.3 — A entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato, por comparação com o perfil de exigência da função, e será pontuada numa escala de cinco níveis:

- Favorável preferencialmente — 20 pontos;
- Bastante favorável — 16 pontos;
- Favorável — 12 pontos;
- Favorável com reservas — 8 pontos;
- Não favorável — 4 pontos.

11 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — Prof. Doutor António Cipriano Afonso Pinheiro.
Vogais efectivos:

Florêncio Campelo Gomes Leite, director de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
Dr.ª Minervina Maria Cebola Batista, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Leonor Figo Potes, assessora.
Dr.ª Maria de Lurdes A. Pimenta da Silva, técnica superior de 1.ª classe.

12 — As listas dos candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas nos seguintes locais: Colégio do Espírito Santo, expositor da Reitoria; Serviços Administrativos, Avenida do Dr. Barahona, 1, e Núcleo de Valverde, Colégio da Mitra.

13 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

19-5-92. — O Reitor, A. G. Santos Júnior.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Desp. R/SAC/11/92. — Ao abrigo do disposto nos Decs.-Leis 173/80, de 29-5 e 263/80, de 7-8, no art. 1.º do Dec.-Lei 155/89, de 11-5, e na al. d) do n.º 1 do art. 20.º dos Estatutos da Universidade, aprovados pelo Desp. Norm. 61/89, de 6-7, determino o seguinte:

1.º

Criação

A Universidade Nova de Lisboa, através da Faculdade de Ciências Médicas, concede o grau de mestre em Epidemiologia.

2.º

Organização do curso

O curso especializado conducente ao mestrado em Epidemiologia, adiante designado por «curso», organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

3.º

Área científica

A área científica do curso é a Saúde Pública.

4.º

Áreas científicas e unidades de crédito

As áreas científicas e as unidades de crédito necessárias à conclusão do curso distribuem-se da seguinte forma:

	Unidades de crédito
1) Áreas científicas obrigatórias:	
Biostatística I	2
Biostatística II	2
Introdução à Computação	2
Dinâmicas Populacionais I	1
Dinâmicas Populacionais II	1
Fundamentos de Epidemiologia	2
Métodos em Epidemiologia I	3
Métodos em Epidemiologia II	2
Métodos de Inquirição	1
Avaliação de Necessidades de Saúde	2
Saúde Ambiental	2
2) Áreas científicas optativas:	
Fundamentação de Promoção de Saúde	2
Administração de Serviços de Saúde	2
Metodologias de Educação para a Saúde	2
Perspectivas de Saúde no Mundo	1
História da Saúde Pública	1
Controlo de Doenças Transmissíveis	1
Políticas e Sistemas de Saúde	1
Saúde da Mulher e da Criança	1
Controlo de Acidente	1
Nutrição e Saúde	1
Economia da Saúde	1
Comportamentos e Saúde	1
Saúde Ocupacional	1
Controlo de Doenças Degenerativas	1
Investigação em Saúde Pública	2
Avaliação de Programas de Saúde	2
Estudos Epidemiológicos	2

Nestas áreas optativas são necessários pelo menos oito créditos.

5.º

Duração normal

A duração normal do curso é de dois anos lectivos.

6.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares de licenciatura em Medicina com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir à candidatura à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora na licenciatura referida no n.º 1 tenham classificação inferior a 14 valores.

3 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, nos termos do n.º 3 do n.º 8.º, o conselho científico poderá admitir à candidatura à matrícula no curso os titulares de outra licenciatura pelas universidades portuguesas ou os titulares de habilitação legalmente equivalente cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

7.º

Numerus clausus

1 — A matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas, a fixar anualmente por despacho do reitor da Universidade Nova de Lisboa, sob proposta do conselho científico.

2 — O despacho a que se refere o n.º 1 estabelecerá ainda:

- a) Qual a percentagem de *numerus clausus* que será reservada prioritariamente a docentes do ensino superior;
- b) Qual o número de inscrições indispensável ao funcionamento do curso.

3 — O despacho a que se refere o n.º 1 deverá ser publicado no DR, 2.ª, antes do início do prazo de candidatura.

8.º

Crítérios de selecção

1 — Os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados pelo conselho científico, tendo em atenção os seguintes critérios:

- a) Currículo académico, científico e técnico;
- b) Currículo profissional;
- c) Classificação da licenciatura a que se refere o n.º 6 ou de outros graus já obtidos pelo candidato.

2 — Será igualmente tida em consideração, nomeadamente para as vagas referidas na al. a) do n.º 2 do n.º 7.º, a satisfação da procura por docentes de outros estabelecimentos.

3 — Os candidatos a que se refere o n.º 3 do n.º 6.º só serão considerados após a selecção dos candidatos a que se referem os n.ºs 1 e 2 do mesmo número.

4 — A selecção a que se refere o presente número será feita pelo conselho científico, de cuja decisão não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma.

9.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo reitor, através do despacho a que se refere o n.º 1 do n.º 7.º

10.º

Regime geral

As regras de matrícula e inscrição, bem como o regime de faltas, da avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso, serão as previstas na lei para os cursos de licenciatura, naquilo em que não foram contrariados pelo disposto no presente despacho e pela natureza do curso.

11.º

Dispensa de provas complementares de doutoramento

1 — Os titulares de aprovação no curso especializado conducente ao mestrado em Epidemiologia terão dispensa das provas a que se refere o n.º 3 do art. 8.º do Dec.-Lei 388/70, de 18-8, para obtenção do grau de doutor em Ciências Médicas nas especialidades de:

- a) Saúde Pública;
- b) Infecologia.

2 — O disposto no n.º 1 não se aplica aos titulares dos cursos a que se refere o n.º 3 do n.º 6.º sem prejuízo de estes virem a beneficiar do disposto no n.º 2 do art. 10.º do Dec.-Lei 263/80, em provas para obtenção do grau de doutor noutro ramo.

12.º

O início do funcionamento do curso ficará dependente de autorização expressa do reitor, exarada sobre relatório fundamentado da Faculdade comprovativo da existência dos recursos humanos e materiais adequados à sua completa concretização.

22-5-92. — O Reitor, Manuel Pinto Barbosa.

Por despacho do vice-reitor de 25-5-92 proferido por delegação de competências:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

- À Doutora Maria Wanda Fernandes de Freitas Canas Ferreira, professora catedrática do Instituto de Higiene e Medicina Tropical desta Universidade — pelo período compreendido entre 24 a 29-5-92.
- Ao Doutor António José Correia Mineiro, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 17-5 a 30-6-92.
- Ao Doutor José Duarte Ferreira Pedrosa Botas, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 21 a 23-5-92.
- À Doutora Maria d'Ascensão Carvalho Fernandes Miranda Reis, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — nos períodos de 22 a 29-8 e de 5 a 12-9-92.
- À licenciada Cristina Maria Simões Moreno, assistente da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 16 a 28-5-92.
- À licenciada Luísa Maria da Silva Pinto Ferreira, assistente da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 14-9 a 14-12-92.
- Ao licenciado António Jorge Dias Parola, assistente estagiário da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 20 a 25-9-92.
- Ao licenciado José Manuel Marques da Silva Pureza, assistente da Faculdade de Economia desta Universidade — no período de 15 a 20-5-92.

25-5-92. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Por despacho do vice-reitor de 25-5-92, proferido por delegação de competências:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

- À Doutora Maria Teresa Alves Sousa de Almeida, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade — pelo período de 10 dias, a iniciar em 20-9-92.
- Ao licenciado João Félix de Sousa Barrento, professor auxiliar convidado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade — pelo período de 6 dias, a iniciar em 30-9-92.
- À licenciada Amélia Aurora Aguiar de Andrade, assistente da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade — pelo período de 6 dias, a iniciar em 3-9-92.
- À licenciada Maria Júlia Lopes Ferreira, assistente da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade — pelo período de 30 dias, a iniciar em 20-8-92.

26-5-92. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Serviços Sociais

Aviso. — Por ter chegado a seu termo, caduca tácita e automaticamente, a partir de 29-5-92, o contrato de trabalho a termo certo celebrado com João António Filipe da Costa para o exercício de funções equiparadas às de guarda-nocturno.

25-5-92. — O Director de Serviços, *Luís Filipe Gaspar*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Edital. — Doutor Cândido Augusto Dias dos Santos, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto e vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que pelo prazo de 30 dias se abre concurso documental para o provimento de um lugar de professor catedrático do 3.º grupo (Línguas e Literaturas Germânicas) da Faculdade de Letras desta Universidade.

Em conformidade com o disposto nos arts. 37.º, 38.º, 40.º, 42.º e 43.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

1 — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou diferente universidade;

- b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contém, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contém, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

2 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo 1;
- b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Documento comprovativo de possuírem robustez necessária para o exercício do cargo, não sofrerem de doença contagiosa, designadamente de tuberculose evolutiva, e reagirem positivamente à vacinação do BCG (Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68);
- e) Documento comprovativo de terem cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- f) Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as als. c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às seguintes indicações:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e localidade de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

Os requerimentos em que se pretenda a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto de taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

3 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos arts. 44.º, 45.º, 47.º e 48.º, n.º 1 do art. 49.º, e arts. 51.º e 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7).

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, (*Assinatura ilegível*), licenciado em Direito, administrador da Universidade do Porto, o subscrevi.

26-5-92. — O Vice-Reitor, *Cândido Augusto Dias dos Santos*.

Secretaria-Geral

Por despacho de 5-3-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Manuel José Gomes Ventura — contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor além do quadro da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, com efeitos a partir de 5-3-92. (Visto, TC, 18-5-92. São devidos emolumentos.)

Por despachos de 21-5-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Marina Gomes Serra de Lemos — prorrogado o contrato, por um biénio, como assistente além do quadro da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação desta Universidade, com efeitos a partir de 10-5-92.

Licenciada Zulmira da Conceição Trigo Gomes Marques Coelho dos Santos — prorrogado o contrato, por um biénio, como assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 5-6-92.

(Não carecem de visto TC. Não são devidos emolumentos.)

26-5-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Faculdade de Arquitectura

Por despachos de 19-5-92 do presidente do conselho directivo, proferidos por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Arquitecto Fernando Luís Cardoso Menezes de Tavares e Távora, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 22-5 a 5-6-92.

Escultor Alberto Almeida Carneiro, professor associado — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 11 a 17-6-92.

20-5-92. — O Secretário, *J. Orlando Teixeira*.

Faculdade de Ciências

Instituto de Botânica do Dr. Gonçalo Sampaio

Rectificação. — Tendo saído com inexactidão os n.ºs 7.3 e 7.4 do aviso publicado no *DR*, 2.ª, 116, de 20-5-92, rectifica-se que onde se lê «É dispensada a apresentação do documento referido na al. a) do n.º 6.2 desde que os candidatos [...]» e «É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a) e c) do n.º 6.2 [...]» deve ler-se «É dispensada a apresentação do documento referido na al. a) do n.º 7.2 desde que os candidatos [...]» e «É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a) e c) do n.º 7.2 [...]».

25-5-92. — Pelo Presidente da Direcção, *Maria Laura Monteiro*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Por despachos reitorais de 25-5-92:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Engenharia Mecânica pela Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, requeridas pelo licenciado José Manuel Chambel Filipe Lopes Leitão:

Presidente — reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

António Franco de Oliveira Falcão, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Ildeberto Bernardo da Mota Oliveira, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Heitor Lobato Girão Pina, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Fernando Jorge Rama Seabra Santos, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor José Leonel Monteiro Fernandes, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Manuel Afonso Covas, investigador-coordenador do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Motricidade Humana, na especialidade de Ciências do Desporto, pela Universidade Técnica de Lisboa, através da Faculdade de Motricidade Humana, requeridas pelo licenciado Paulo Murilo Alves Iracema:

Presidente — reitor da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Kelo Marçal Correia da Silva, professor catedrático convidado da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Francisco José dos Santos Sobral Leal, professor catedrático da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António José Ramos de Paula Brito, professor catedrático da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Manuel Cunha da Silva Abrantes, professor associado da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Luís de Castro Gonçalves, professor auxiliar da Faculdade de Ciências do Desporto e da Educação Física da Universidade do Porto.

26-5-92. — O Vice-Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

Instituto Superior de Agronomia

Aviso. — No uso da delegação conferida por despacho reitoral de 2-1-91, publicado no *DR*, 2.ª, de 22-2-91, o presidente do conselho científico do Instituto Superior de Agronomia nomeou, em 18-5-92, os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de equivalência ao grau de mestre requeridas pelo licenciado Virgílio Fernando Ferreira Vieira:

Presidente — engenheiro Joaquim Pedro Pereira Amaro, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutora Laura Monteiro Torres, professora auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor António Maria Marques Mexia, professor auxiliar do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

21-5-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Castro Rego*.

Instituto Superior Técnico

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 12-1-92:

Roger Francis Picken — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor auxiliar, índice 190, escalão 1, com efeitos a partir de 12-1-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 12-2-92:

José Carlos Alves Martins Albino — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de monitor com efeitos a partir de 12-2-92. (Visto, TC, 20-5-92. São devidos emolumentos.)

Por despachos do presidente do Instituto Superior Técnico, proferidos por delegação, de 17-2-92:

Alberto Manuel Rodrigues da Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente estagiário, índice 100, escalão 1, com efeitos a partir de 17-2-92. (Visto, TC, 21-5-92. São devidos emolumentos.)

Bruno Luís Neves do Espírito Santo e Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de monitor com efeitos a partir de 17-2-92. (Visto, TC, 20-5-92. São devidos emolumentos.)

Carlos António Olival Crespo Vendeirinho — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente estagiário, índice 100, escalão 1, com efeitos a partir de 17-2-92. (Visto, TC, 21-5-92. São devidos emolumentos.)

Paula Cristina Neves Teixeira — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de monitora com efeitos a partir de 17-2-92.

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 24-2-92:

Carlos Manuel Brandão Tavares Marcelino — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de monitor com efeitos a partir de 24-2-92.

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 1-3-92:

João Jorge da Silva Ferreira Alves — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de monitor com efeitos a partir de 1-3-92.

(Visto, TC, 20-5-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, por delegação, de 23-3-92:

Paulo José da Costa Branco — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente estagiário índice 100, escalão 1, com efeitos a partir de 23-3-92. (Visto, TC, 21-5-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 3-4-92:

Jorge Manuel Amaro d'Almeida — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente, índice 135, escalão 1, com efeitos a partir de 3-4-92.

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, por delegação, de 10-4-92.

Rafael Silva Sasportes — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente, índice 135, escalão 1, com efeitos a partir de 10-4-92.

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 28-4-92:

Fernando Manuel Duarte Gonçalves — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente, índice 135, escalão 1, com efeitos a partir de 9-4-92..

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Por despachos do presidente do Instituto Superior Técnico, proferidos por delegação, de 20-5-92:

Jaime Arsénio de Brito Ramos — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de monitor, com efeitos a partir de 26-11-92.

João Manuel Mota Gonçalves de Almeida — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de monitor, com efeitos a partir de 1-1-93.

José Manuel Soares da Silva Figueiredo Teles — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de monitor, com efeitos a partir de 22-11-92.

Paulo José Hipólito Barqueira — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de monitor, com efeitos a partir de 1-1-92.

Vitor Manuel Cordeiro Travassos — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de monitor, com efeitos a partir de 1-1-93.

Por despachos do presidente do Instituto Superior Técnico, proferidos por delegação, de 25-5-92:

Carlos Manuel Ramos Portela, monitor do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções com efeitos a 18-6-92.

Manuel João Cabral Morais, monitor do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções com efeitos a 1-3-92, por ter iniciado funções de assistente estagiário deste Instituto.

Maria Emília da Encarnação Rosa, assistente do Instituto Superior Técnico — rescindida das referidas funções, com efeitos a 23-3-90, por ter iniciado funções de professora auxiliar deste Instituto.

Pedro Alexandre Simões dos Santos, monitor do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções com efeitos a 1-11-91.

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação:

Ana Paula Gonçalves de Oliveira Camacho, escriturária-dactilógrafa, com contrato de trabalho a termo certo no Instituto Superior Técnico — rescindido o contrato com efeitos a partir de 19-6-92. (Não carece de anotação do TC.)

26-5-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Dente*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso. — Para efeitos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de admissão dos candidatos ao concurso externo de ingresso para o provimento de um técnico de 2.ª classe da área de contabilidade e administração, aberto por aviso publicado no 32.º supl. ao DR, 2.ª, de 31-12-91, se encontra afixada nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra.

22-5-92. — O Presidente do Júri, *Luís Filipe Requiça Ferreira*.

Escola Superior Agrária

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra de 16-3-92, proferido por subdelegação:

Ana Bela Oliveira Mendes Lopes de Almeida Mota — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções como assistente do 2.º triénio a partir de 5-4-92, índice 135, escalão 1. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

18-5-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Filipe Requiça Ferreira*.

Por despacho de 18-5-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, é concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 19 a 22-5, aos seguintes docentes:

Engenheiro Joaquim Manuel Sande da Silva.

Engenheiro José de Jesus Gaspar.

Engenheiro José Manuel Serras de Oliveira Tavares.

Engenheira Maria Beatriz Machado Fidalgo.

19-5-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Filipe Requiça Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Por despacho de 19-5-92 do presidente da comissão instaladora, proferido por subdelegação de competências:

José Victor do Carmo Rodrigues Adragão, professor-coordenador sem agregação da Escola Superior de Educação — autorizada a equiparação a bolseiro, para se deslocar ao estrangeiro, no período de 20 a 25-5-92.

Maria Luísa de Solla Mendes da Fonseca, equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação — autorizada a equiparação a bolseira, para se deslocar ao estrangeiro, no período de 20 a 25-5-92.

Albertina Pereira Cavaco da Palma, equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação — autorizada a equiparação a bolseira, para se deslocar ao estrangeiro, no período de 15 a 19-6-92.

Maria Leonor da Graça Saraiva, professora-adjunta da Escola Superior de Educação — autorizada a equiparação a bolseira, para se deslocar ao estrangeiro, no período de 23 a 30-5-92.

João António Cortez Ramos Pinheiro, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação — autorizada a equiparação a bolseiro, para se deslocar ao estrangeiro, no período de 23 a 30-5-92.

Jorge Manuel Bento Pinto, professor-adjunto da Escola Superior de Educação — autorizada a equiparação a bolseiro, para se deslocar ao estrangeiro, no período de 23 a 30-5-92.

Luciano José dos Santos Baptista Pereira, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação — autorizada a equiparação a bolseiro, para se deslocar ao estrangeiro, no período de 20 a 31-5-92.

21-5-92. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Por despacho de 2-1-92 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, proferido por subdelegação de competências:

Dr. António Manuel Martins Tavares Gomes e Dr.ª Maria Manuela Figueiredo Martins, autorizados a acumular duas horas semanais na Escola Superior de Educação — equiparados a professores-adjuntos, 15% em tempo integral, auferindo a remuneração ilíquida de 31 995\$, com início em 2-1 até 31-6-92.

27-5-92. — Pelo Presidente do Instituto Politécnico, (*Assinatura ilegível.*)

INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE AVEIRO

Por despacho do Secretário de Estado do Sistema Educativo de 9-12-91, no uso de delegação de competências:

António Manuel Moreira Gaioso Henriques — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio além do quadro, por três anos, renovável, em regime de substituição, com efeitos a partir de 9-12-91.

25-5-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Joaquim José da Cunha*.

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 76. — *Contratos.* — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal celebrou contratos administrativos de provimento com:

António Manuel Ferreira dos Santos — aprendiz de jardineiro do 2.º ano, início em 20-3-92, com duração de um ano. (Visto TC, 11-5-92. São devidos emolumentos.)

Cristina Maria Porfírio Guerreiro — aprendiz de jardineiro do 2.º ano, início em 1-4-92, com duração de um ano. (Visto TC, 4-5-92. São devidos emolumentos.)

Edviges Maria Sobral Pereira Silva — aprendiz de jardineiro do 2.º ano, início em 1-4-92, com duração de um ano. (Visto TC, 11-5-92. São devidos emolumentos.)

22-5-92. — O Vereador do Pelouro, *João Pedro Machado Pedreira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Aviso. — Faz-se público, para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, que foram visados pelo TC os seguintes contratos a termo certo:

Mecânico, índice 125, escalão 1:

Albano Andrade Valente.

Auxiliar de serviços gerais, índice 110, escalão 1:

Abílio de Oliveira Pinto, Aníbal Dias Teques, David Manuel Marco Pereira e José Maria Oliveira Cação.

22-5-92. — O Vereador em regime de permanência, *Joaquim dos Santos Barbosa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TABUAÇO

Aviso. — Dr. José Carlos Pinto dos Santos, presidente da Câmara Municipal de Tabuaço, torna público, para efeitos do que dispõe o n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, que se encontram afixadas as listas de antiguidade dos funcionários ao serviço desta autarquia no edifício dos Paços do Município.

19-5-92. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Pinto dos Santos*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Aviso. — Por deliberação da Câmara Municipal de 31-5-92, foram renovados, por mais cinco meses, os contratos a termo certo celebrados com o seguinte pessoal a partir de 30-6-92:

Célia do Céu Ferreira Felizardo Vilela.
Fernanda Maria Ferreira Mendes da Silva Carvalho.
Augusto Manuel Matos Guerra Cardoso.
Favorino José Bastos Carvalho.
Paula Cristina Meireles Morgado.
Élia Maria Macedo.
Fernando de Jesus Fernandes Moraes.
António Carlos Moreno Cruz Fazenda.
António Joaquim Rego.
José Maria Pereira Rodrigues.
António Manuel Dengucho.
António Alberto Canhoto Pereira.
António Pereira Macedo.
Armando Santos Seixas.
António Afonso Botelho.
Adriano Júlio Pinto.
Aurélio da Costa Moreira.
Alfredo dos Santos Bernardino.
Carlos Alberto Catalão.

José Manuel Martins.
José Manuel Silva.
Manuel Augusto Morgado.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

21-5-92. — O Presidente da Câmara, *Fernando A. Aires Ferreira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE PAIVA

Aviso. — *Rescisão de contrato a prazo certo.* — Torna-se público que por meu despacho de 13-5-92 foi rescindido, a pedido de Manuel Afonso, com efeitos a partir de 1-5-92, o contrato de trabalho a prazo certo celebrado em 28-10-91 na qualidade de operário calceiteiro (escalão 2, índice 135), válido por seis meses, desde 1-11-91, renovável por períodos iguais e sucessivos, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, conjugado com o art. 5.º, n.º 1, al. b), do Dec.-Lei 64-A/89, de 31-4. (Visto, TC, 8-1-92.)

21-5-92. — O Presidente da Câmara, *Luís Fernando Pereira do Souto*.

JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA

Aviso. — Para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que foi celebrado pelo prazo de um ano, tácita e sucessivamente renovado por igual período, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo e diploma, ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do art. 7.º do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, o seguinte contrato de avença.

Maria do Rosário da Silveira Pereira Sousa Lopes — como assistente social, com início em 14-5-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

25-5-92. — O Presidente, *Fernando Saraiva*.

JUNTA DE FREGUESIA DE VIALONGA

Aviso. — Para efeitos e nos termos do n.º 1, al. b), do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, se torna público que a Junta de Freguesia de Vialonga celebrou os contratos de trabalho a termo certo abaixo indicados:

Pelo período de um ano:

Manuel Guedes — para desempenhar funções de cozeiro, remunerado pelo escalão 1, índice 120, da escala salarial da função pública.

Bartolomeu Rodrigues Correia dos Santos — para desempenhar funções de fiel de mercados e feiras, remunerado pelo escalão 1, índice 125, da escala salarial da função pública.

Domingos Luís — para desempenhar funções de operário qualificado, pintor, remunerado pelo escalão 1, índice 125, da escala salarial da função pública.

Pelo período de seis meses:

Carla Alexandra Martins Brioso — para desempenhar funções de auxiliar administrativo, remunerada pelo escalão 1, índice 110, da escala salarial da função pública.

(Visto, TC, 13-5-92. São devidos emolumentos.)

22-5-92. — O Presidente, *Carlos Alberto Fernandes Braga*.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Aviso. — *Contratos a termo certo.* — Para os devidos efeitos se torna público que, por despachos da vereadora de pessoal de 28-2-92, com competências delegadas para o efeito nos termos do n.º 2 do art. 54.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, foram contratados a termo certo, pelo período de um ano, ao abrigo da al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, os seguintes trabalhadores:

Olga Isaltina Rodrigues Ribeiro, na categoria de técnica sanitária de 2.ª classe, remunerada pelo escalão 1, índice 180, e com início em 3-3-92.

Cidália Maria da Silva Gonçalves, na categoria de servente, remunerada pelo escalão 1, índice 110, e com início em 3-3-92.

(Visto, TC, 13-5-92. São devidos emolumentos.)

20-5-92. — Pelo Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)*

Aviso. — *Contratos a termo certo.* — Para os devidos efeitos se torna público que, por despachos da vereadora de pessoal de 1-2-92, com competências delegadas para o efeitos nos termos do n.º 2 do art. 54.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, foram contratados a termo certo, pelo período de um ano, com início em 1-2-92 e por urgente conveniência de serviço, ao abrigo da al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, os seguintes trabalhadores:

Agostinho Vieira Pereira, na categoria de porta-miras, remunerado pelo escalão 1, índice 115.
 António da Silva, na categoria de coveiro, remunerado pelo escalão 1, índice 120.
 Alberto Novais de Freitas, jardineiro, remunerado pelo escalão 1, índice 120.
 José Pereira Francisco, jardineiro, remunerado pelo escalão 1, índice 120.
 Manuel Alberto Carneiro Fernandes, jardineiro, remunerado pelo escalão 1, índice 120.
 José Carneiro Pereira, jardineiro, remunerado pelo escalão 1, índice 120.
 Manuel Ribeiro, jardineiro, remunerado pelo escalão 1, índice 120.
 Alberto Manuel Gonçalves da Mota, auxiliar administrativo, remunerado pelo escalão 1, índice 110.
 José da Silva, auxiliar administrativo, remunerado pelo escalão 1, índice 110.
 Manuel Alberto Oliveira da Costa, auxiliar administrativo, remunerado pelo escalão 1, índice 110.
 Ariano Aniceto Machado Pereira Silvério, operador de reprografia, remunerado pelo escalão 1, índice 115.
 Henrique Manuel Vieira da Silva, trolha, remunerado pelo escalão 1, índice 125.

Domingos da Silva Oliveira, trolha, remunerado pelo escalão 1, índice 125.

António Fernandes Gomes, trolha, remunerado pelo escalão 1, índice 125.

(Visto, TC, 13-5-92. São devidos emolumentos.)

21-5-92. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

Rectificação. — Por já ter sido publicado no *DR*, 2.ª, 97, de 27-4-92, o aviso relativo à afixação das listas de antiguidade, declara-se anulada e de nenhum efeito a repetição da sua publicação no *DR*, 2.ª, 107, de 9-5-92.

21-5-92. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Por despacho do presidente da Câmara Municipal de Olhão de 29-4-92:

Renovado o contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por seis meses, como cantoneiros de arruamentos com os seguintes indivíduos:

João Celestino dos Santos Viegas — início em 20-5-92.

Rui Pereira Luís — início em 20-5-92.

Constantino Salvador Gonçalves Martins — início em 21-5-92.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

13-5-92. — O Presidente da Câmara, *João Francisco Bonança.*



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$ + IVA; preço por linha de anúncio, 178\$ + IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 101\$00 (IVA INCLuíDO 5%)

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República* deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex